

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## **EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas (DUGP), a Gerência de Desenvolvimento e Qualificação (GDQ), a Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público as normas para a seleção de instrutores para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde no município de Piracuruca, Piri-piri, Barras, Valença, Elesbão Veloso, Oeiras e Floriano com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais com graduação superior na área da saúde com experiência na Estratégia de Saúde da Família ou em Docência de nível Superior ou Técnico.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 3.1. Ter formação superior na área da saúde;
- 3.2. Possuir experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família ou em

docência de nível Superior ou Técnico;

3.3. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB 0843 de 20 de outubro de 2011.

3.4. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas um município sede.

3.5. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade da execução dos cronogramas de aulas.

3.6. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.

3.7. O Objeto dessa seleção deverá ser executado no prazo de 20 (vinte) meses para os instrutores de aula presencial, respeitando o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

3.8. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária semanal de 20h, que serão distribuídas durante as sextas e sábados.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas nos municípios sede de turmas, conforme Anexo I.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 19 de novembro de 2015 das 8:00 h às 12:00 h, horário local.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), acompanhada dos seguintes documentos:

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Comprovante de vínculo empregatício (Declaração e/ou Termo de Posse acompanhada de contracheque atualizado);
- Cópia do certificado de graduação na área da Saúde.

b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO II);

c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO III) apresentado neste Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes. **Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré-pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo. Além disso, o candidato deverá assinar o documento.**

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

## 5. DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em três etapas:

### 5.1. Etapa 1: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Esta etapa será de caráter classificatória e eliminatória.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO III.

5.1.3. A classificação ocorrerá por município sede, de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em mais de um item.

5.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

## **5.2. Etapa 2: AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Avaliação Didática, de caráter classificatória e eliminatória.

5.2.1. A Avaliação Didática terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. O número de candidatos classificados para a Avaliação Didática (ANEXO V) será o dobro do número de vagas ofertadas para cada município.

5.2.3. O tema da aula será comunicado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas anterior à apresentação. A aula terá duração máxima de 20 minutos. Cada candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula, impresso em 03 vias. O comunicado será realizado via e-mail e/ou contato telefônico, mediante dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

## **5.3. Etapa 3: CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES**

5.3.1. Os candidatos selecionados na Etapa 2 deverão participar de um Curso de Formação de Instrutores, com Carga Horária de 40 horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016, no horário de 8:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00 (local a ser divulgado posteriormente).

5.3.2. O candidato deverá freqüentar integralmente o Curso Formação de Instrutores;

## 6. DOS RESULTADOS

Os resultados das Etapas 1 e 2 serão publicados no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

## 8. DO QUADRO DE VAGAS

8.1 As vagas para Instrutores são apresentadas no quadro a seguir.

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
COCAIS	PIRIPIRI	04
	PIRACURUCA	02
	BARRAS	02
VALE DO SAMBITO	VALENÇA	02
	ELESBÃO VELOSO	02
VALE DO CANINDÉ	OEIRAS	02
VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS	FLORIANO	02

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o Município a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- com maior tempo de experiência na Estratégia de Saúde da Família;
- com maior tempo de experiência em Docência de nível Superior ou Técnico;
- maior idade do candidato.

9.3. Havendo desistência de candidato aprovado no certame ou a não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos neste edital, facultar-se-á à ETSUS-PI substituí-lo, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9.4. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário em Saúde. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

## 10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59 hs do dia 01/12/15, por meio eletrônico, através do e-mail: [novocursoacs2015@outlook.com](mailto:novocursoacs2015@outlook.com).

10.2. O formulário do recurso (ANEXO VI) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: [novocursoacs2015@outlook.com](mailto:novocursoacs2015@outlook.com) no prazo estabelecido.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição	16 a 19/11/15
Análise dos Currículos	23 a 27/11/15
Resultado Preliminar	30/11/15
Interposição dos Recursos	01/12/15
Resultado Final da Avaliação Curricular	02/12/15
Avaliação Didática no município de Piracuruca e Piripiri	07/12/15
Avaliação Didática no município de Barras	11/12/15

Avaliação Didática no município de Floriano e Oe	14/12/15
Avaliação Didática no município de Valença e Elesbão Veloso	18/12/15
Resultado da Avaliação Didática	22/12/15
Curso de Formação de Instrutores	27 a 29/01/16
Resultado Final	26/02/2016

## 12. DAS PENALIDADES.

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado às seguintes penalidades:

- a) Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- b) Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- c) Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário de aulas presenciais estabelecido pela Coordenação do Curso.

## 13. DA FONTE DE RECURSO.

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de

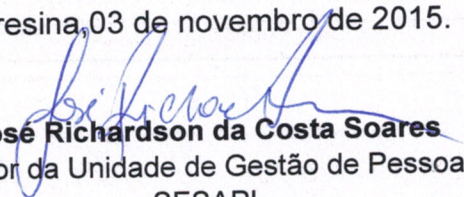
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS

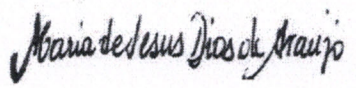


interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

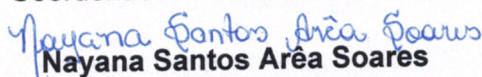
14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante às normas desta Instituição.

Teresina, 03 de novembro de 2015.


  
**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas  
SESAPI

  
**Maria de Jesus Dias de Araújo**  
Gerente de Desenvolvimento e Qualificação  
SESAPI

**Francisca Josellia Moreira da Silva**  
Coordenadora Geral da ETSUS-PI

  
**Nayana Santos Arêa Soares**

Coordenadora Técnica do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde

  
**Layanne Renata de Moraes Soares**

Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde

  
**Vera Alice Melo**

Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde



COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO

*Francisca Josellia Moreira da Silva*  
**Francisca Josellia Moreira da Silva**

Presidente

Coordenadora Geral da ETSUS-PI

*Nayana Santos Arêa Soares*  
**Nayana Santos Arêa Soares**

Membro

Coordenadora Técnica do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde

*Layanne Renata de Moraes Soares*  
**Layanne Renata de Moraes Soares**

Membro

Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde

*Vera Alice Melo*  
**Vera Alice Melo**

Membro

Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde

*Addeline Pereira Borges*  
**Addeline Pereira Borges**

Membro

Apoio Geral Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO I LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma presencial nos locais indicados

Município Sede	Endereço
Piracuruca	Secretaria Municipal de Saúde Av. Coronel Pedro de Brito, S/N Bairro: Centro- Piracuruca- PI
Piripiri	Coordenação Regional de Saúde Av. Dr. Pádua Mendes, 280 Bairro Centro- Piripiri-PI
Barras	Antiga Regional de Saúde Rua Antenor de Castro Rego, S/N Bairro:Matadouro- Barras- PI
Valença	CEEP- Colégio Santo Antônio. Rua Coronel Aníbal Martins, 745- Valença- PI
Elesbão Veloso	Secretaria Municipal de Educação, Praça José Martins, 41 Bairro Vermelha- Elesbão Veloso-PI
Oeiras	Auditório da Regional de Saúde Av. Totonio Freitas, S/N Bairro: Centro- Oeiras- PI
Floriano	Coordenação Regional de Saúde Rua Manoel Pereira, 400 Conjunto Pedro Simplício- Floriano-PI

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



**EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS:( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>		
INSTITUIÇÃO :		
FUNÇÃO :		
<b>LOCAL DE CONCORRÊNCIA: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
MUNICÍPIO SEDE		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
ESCOLARIDADE	NOME DO CURSO	SIGLA DA INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>		

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SIM ( ) NÃO ( )	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
DOCÊNCIA ( NÍVEL SUPERIOR)	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
DOCÊNCIA ( NÍVEL TÉCNICO)	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?

TERESINA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS  
PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO TÉCNICO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>NOME:</b>	
<b>LOCAL DE CONCORRÊNCIA:</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	
_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Responsável pelo Recebimento da Inscrição

**EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE  
VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 20 horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO IV**

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município Sede: \_\_\_\_\_

1.Pós- graduação concluída	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
1.1 Mestrado ou Doutorado na área de Saúde da Família ou na área da Educação	5 pontos	5 pontos		
1.2 Especialização na área de Saúde da Família ou na área da Educação	4 pontos	8 pontos		
1.3 Mestrado ou Doutorado em outras áreas	3 pontos	3 pontos		
1.4 Especialização em outras áreas	2 pontos	4 pontos		
		<b>Valor total máximo: 20</b>		
<b>2.Experiência profissional</b>				
2.1 Serviço de Estratégia de Saúde da Família/ Docência (anos completos)	5 pontos	20 pontos		
2.2 Estar atualmente em Estratégia de Saúde da Família/ Docência	Acresce 10 pontos	10 pontos		
2.3 Docência em Cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS- Piauí- Disciplina ministrada com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos	20 pontos		
		<b>Valor total máximo: 50</b>		
<b>3.Educação Continuada/Permanente</b>				
3.1 Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como Ministrantes (C. H mínima de 20 h)	5 pontos	10 pontos		
3.2 Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como Aluno ( C. H mínima de 20 h)	2,5 pontos	5 pontos		
3.3 Experiência como Instrutor no Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde	5 pontos	10 pontos		
3.4 Aperfeiçoamento na área da Saúde ou Educação (C. H mínima de 180 h)	2,5 pontos	5 pontos		
		<b>Valor total máximo: 30</b>		

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO V**  
**CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Com base na pontuação atribuída ao candidato na Avaliação Curricular, serão convocados para Avaliação Didática os candidatos classificados conforme o quadro a seguir:

<b>CARGO</b>	<b>MUNICÍPIO SEDE</b>	<b>AVALIAÇÃO DIDÁTICA</b>
<b>INSTRUTOR</b>	PIRACURUCA	4º Posição
	PIRIPIRI	8º Posição
	BARRAS	4º Posição
	VALENÇA	4º Posição
	ELESBÃO VELOSO	4º Posição
	OEIRAS	4º Posição
	FLORIANO	4º Posição

DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS



## EDITAL 05/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO VI RECURSO

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

( ) Pontuação de Classificação

Município Sede: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato